



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº . 3.048, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre Crédito Especial no orçamento do exercício de 2009, da Autarquia Municipal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, Lei Municipal nº 2.958, de 31 de dezembro de 2008, mediante anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2009, da Autarquia Municipal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, Lei Municipal nº 2.958, de 31 de dezembro de 2008, anulando parcialmente dotação orçamentária do orçamento vigente, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO 03 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAÚDE E SANEAMENTO
SISTEMA DE ÁGUA

17 512 0611 7.033 -	TERRENO PARA CONSTRUÇÃO RESERVATÓRIO NO BAIRO SANTANA	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4490.61	Aquisições de Imóveis.....	<u>R\$ 9.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 9.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

ÓRGÃO 03 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAÚDE E SANEAMENTO
SISTEMA DE ÁGUA

17 512 0611 7.009 -	LIGAÇÕES NOVAS PADRONIZADAS ÁGUA E ESGOTO	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4490.51	Obras e Instalações.....	<u>R\$ 9.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 9.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 29 de dezembro de 2009.

Luciana Ferreira Mendonça
Prefeita Municipal

Makvel Reis Nascimento
Procurador-Geral